



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1322 – QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27/2025

Encanto/RN, 27 de março de 2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTIM DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios da Educação e Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meios de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTIM do PSE:

- I – apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II – articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III – definir as escolas públicas estaduais (em articulação com o estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- IV – possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- V – subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
- VI – participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- VII – apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII – propor estratégias específicas de cooperação entre Estado e Município para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX – garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e equipes das Escolas; e
X – elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada micro território.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias abaixo elencadas:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Pollyane Pascale Paiva Oliveira;
Thalia Bianca Rocha Pessoa;
Elânia Chaves Lopes;
Luma Juliana de Oliveira.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ednalda Soares Pereira da Silva;
Aryanuégica Maria Costa Maia Castro;
Ana Maria Marcelino da Silva Fernandes;
Alisson Jarbas Leite da Silva

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Encanto/RN, 27 de março de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 332.105,00 (TREZENTOS E TRINTA DOIS MIL, CENTO E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 332.105,00 (TREZENTOS E TRINTA DOIS MIL, CENTO E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 332.105,00 (TREZENTOS E TRINTA DOIS MIL, CENTO E CINCO REAIS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 27 de Março de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Fundamento: Decreto 28/2025 de 27/03/2025
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa 5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/03/2025	406688	Redução da Despesa			16.105,00
Total da despesa:				0,00	16.105,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	16.105,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	16.105,00

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Despesa 151 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/03/2025	406683	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.105,00	
Total da despesa:				16.105,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				16.105,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				16.105,00	0,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/03/2025	283190	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	
Total da despesa:				22.000,00	0,00

Despesa 732 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 43 - BLOCO DE CUSTEIO - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/03/2025	283198	Redução da Despesa			110.000,00
Total da despesa:				0,00	110.000,00

Ação: 2.38 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Despesa 736 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 43 - BLOCO DE CUSTEIO - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/03/2025	283196	Redução da Despesa			22.000,00
Total da despesa:				0,00	22.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.159 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

Despesa 253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 63 - EMENDA - 1.609.3110					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/03/2025	283192	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.000,00	
Total da despesa:				110.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				132.000,00	132.000,00
Total do órgão orçamentário:				132.000,00	132.000,00

Unidade gestora: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão orçamentário: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa 726 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 10 - RECURSOS FNDE - QSE - 1.550.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/03/2025	141199	Redução da Despesa			80.000,00
Total da despesa:				0,00	80.000,00

Espaço não utilizado

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Ação: 2.18 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS. FUNDAMENTAL					
Despesa 498 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
27/03/2025	141200	Redução da Despesa			104.000,00
Total da despesa:				0,00	104.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	184.000,00
Unidade orçamentária: 1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAT 30%					
Despesa 587 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 51 - FUNDEB VAAT 30% - 1.542.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
27/03/2025	141198	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	104.000,00	
Total da despesa:				104.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Ação: 2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 30%					
Despesa 611 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 51 - FUNDEB VAAT 30% - 1.542.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
27/03/2025	141197	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
Total da despesa:				80.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				184.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				184.000,00	184.000,00
Total do fundamento:				332.105,00	332.105,00
Total geral				332.105,00	332.105,00

PORTARIA N° 102, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI FEDERAL 8.080/90 E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir desta data, os seguintes servidores para compor a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Encanto – RN.

- 1 – **Thalia Bianca Rocha Pessoa** – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- 2 – **Maria Aparecida Marcelino dos Santos** – Técnica da Vigilância Sanitária;
- 3 – **Natanael Souza de Andrade** – Técnico da Vigilância Sanitária.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01040001/2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 01040001/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **SIASP - SISTEMAS INTEGRADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME**.

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF N°. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n. 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa SIASP - SISTEMAS INTEGRADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 18.603.971/0001-91, estabelecida na Rua Antonio Januario, 1805, APT 03, Pau dos Ferros/Rio Grande do Norte, daqui por diante designada

CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr IVONZELIO LEITE NUNES, inscrito no CPF. 055.604.814-83, têm, entre si, ajustado ao quarto Termo Aditivo ao Contrato para **prestação de serviços com locação de sistema de gestão pública para atender as necessidades do Município de Encanto**, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **SIASP - SISTEMAS INTEGRADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME**, As partes concordam em acrescentar o valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, dotação orçamentária: 32 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	16952 - Contabilidade e Orçamento Público	MÊS	12	-	1.000,00	12.000,00
2	16953 - Planejamento	MÊS	12	-	400,00	4.800,00
3	16954 - Compras, Licitações e Contratos	MÊS	12	-	800,00	9.600,00
4	16955 - Patrimônio	MÊS	12	-	400,00	4.800,00
5	16956 - Almoxarifado	MÊS	12	-	400,00	4.800,00
6	16958 - Portal da Transparência e Contas Públicas	MÊS	12	-	400,00	4.800,00
TOTAL						40.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Segunda do contrato inicial e no art. 57, § 1º, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 27/03/2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 762.564.804-49
CONTRATANTE

SIASP - SISTEMAS INTEGRADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME
CNPJ n.º 18.603.971/0001-91
IVONZELIO NUNES LEITE
CONTRATADO

Testemunhas:

1.

2.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br